



DECRETO NÚMERO 8273 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal SOLANGE BENTO DA SILVA, detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde. ”

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.823/2011, em especial a Portaria Nº 041, de 28 de agosto de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 32, publicada em 30 de agosto de 2023, no Jornal “A CIDADE”, Edição 4629, página 3, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 na redação anterior à EC 103/2019, com proventos integrais calculados pela média, a servidora pública municipal **SOLANGE BENTO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade – RG nº 14.341.858-0 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, nos termos da Portaria nº 041, de 28 de agosto de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de setembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/dcb